



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/06/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	DGAR

--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

DIRETORIA DE GESTÃO DE ÁREAS RURAIS – DGAR/PROINFRA

Responsável pela demanda:

Antonio Carlos Néri

Matrícula/SIAPE:

1720654

E-mail: acneri@ufla.br

Telefone: (35) 3829-9705

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Anderson Bernardo dos Santos

Matrícula/SIAPE: 2331720

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: PROINFRA

E-mail: anderson@ufla.br

Telefone: (35) 3829-1516

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 23 de junho de 2021.

Anderson Bernardo dos Santos

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET NA FAZENDA PALMITAL E NA FAZENDA MUQUEM

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
1.4.4	Aprimorar os mecanismos de Gestão de Pessoas
1.5.1.	Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços no <i>campus</i>
1.6.2.	Disponibilizar Infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais
2.3.1	Ampliar a captação de recursos de rendas próprias por meio de estratégias administrativas

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2025>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
3.2.3.19	N.62 - Soluções inteligentes de Segurança, Mobilidade e	M.62.1 M.62.3	Implantar Rede de Sensores sem Fio no <i>Campus</i> da UFLA e

3.2.3.20	Trânsito no <i>Campus</i> ;	M.63.2	fazendas Palmital e Muquem, em 100% da área priorizada pela Proinfra.
3.2.3.22	N.63 - Solução de controle de acesso físico e automação e	M.63.3	
3.2.3.23		M.64.1	
3.2.3.28	N.64 - Soluções de Campus Inteligente	M.64.6	Atender 100% da demanda, conforme priorização da DSL, de soluções de sistemas de monitoramento de segurança no <i>Campus</i> de São Sebastião do Paraíso e nas duas fazendas da UFLA, Muquem e Palmital.

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
	Será inserido na revisão do PAC

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Ambas as propriedades necessitam estar em conexão com internet para aprimorar suas atividades.

A Fazenda Palmital, conta com o novo Free Stall que possui a tecnologia de Sistema de Ordenha Robotizada integradas por meio de softwares de gerenciamento. Essa tecnologia contribuirá no controle e precisão das informações do rebanho e permitirá integração total para otimizar a gestão na fazenda. No entanto isso só será possível, se houver internet.

A Fazenda Muquem necessita de internet para automação das atividades, como por exemplo, o funcionamento do pivô via controle remoto.

Além do mais, as propriedades irão prestar serviços através do GLPI, que é uma ferramenta dependente de internet.

Outro aspecto a salientar é a instalação de câmeras de segurança, com transmissão ao vivo, para o controle das propriedades pela DSTLA (Diretoria de Segurança, Trânsito e Logística Acadêmica), uma vez que as Fazendas já foram alvos de furtos e sofreram grandes perdas.

Por fim, é importante lembrar sobre a inclusão digital, que é uma forma de

democratizar a tecnologia e deixá-la acessível ao maior número de pessoas, como funcionários e alunos.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, a Fazenda Palmital e a Fazenda Muquem irão dispor de meios de acesso à Internet de qualidade, que proporcionará um melhor desempenho na gestão das mesmas em diversos aspectos, conforme citado anteriormente.

6 – FONTE DE RECURSOS

Matriz da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística (PROINFRA)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 23 de junho de 2021.

Antonio Carlos Néri

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Pedro Viana Figueiredo

Matrícula/SIAPE: 1730050

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura Computacional/Dgti



E-mail: pedroviana@ufla.br

Telefone: 3829-1523

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 24 de junho de 2021.

Pedro Viana Figueiredo

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e



III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 24 de junho de 2021.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Cássia Marques Batista Nobre	Matrícula/SIAPE: 1675322
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenadoria de Aquisições de TIC/DGTI
E-mail: cassia@ufla.br	Telefone: (35) 3829-1527



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 24 de junho de 2021.

Cássia Marques Batista Nobre

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 24 de junho de 2021.

Márcio Machado Ladeira



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
26/06/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Fernando Henrique Ferrari Alves

--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Campus São Sebastião do Paraíso (ICTIN) (11.00.36)

Responsável pela demanda:

Fernando Henrique Ferrari Alves

Matrícula/SIAPE:

1145390

E-mail: fernando.ferrari@ufla.br

Telefone: (35) 992224091

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Anderson Bernardo dos Santos

Matrícula/SIAPE: 2331720

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: PROINFRA

E-mail: anderson@ufla.br

Telefone: (35) 3829-1516

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

LAVRAS, 26 de junho de 2021.

Anderson Bernardo dos Santos

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

INSTALAÇÃO DE LINK PARA INTERNET NO CAMPUS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1.4.4	Aprimorar os mecanismos de Gestão de Pessoas
1.5.1.	Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços no <i>campus</i>
1.6.2.	Disponibilizar Infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais
2.1.	Ensino, Pesquisa e Extensão
3.1.1.	Aprimorar a qualidade dos cursos de graduação
3.3.2.	Consolidar a implantação do Câmpus de São Sebastião do Paraíso atendendo à demanda social por expansão do ensino superior

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2025>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
3.2.3.19	N.62 - Soluções inteligentes de Segurança, Mobilidade e Trânsito no <i>Campus</i> ;	M.62.1	Implantar Rede de Sensores sem Fio no <i>Campus</i> da UFLA e fazendas Palmital e Muquem, em 100% da área priorizada pela Proinfra.
3.2.3.20	N.63 - Solução de controle de acesso físico e automação e	M.62.3	
3.2.3.22	N.64 - Soluções de Campus Inteligente	M.63.2	Atender 100% da demanda, conforme priorização da DSL, de soluções de sistemas de monitoramento de segurança no <i>Campus</i> de São Sebastião do Paraíso e nas duas fazendas da UFLA, Muquem e Palmital.
3.2.3.23		M.63.3	
3.2.3.28		M.64.1	
	M.64.6		

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
	Será inserido na revisão do PAC

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) possui uma longa história formada por fatos que marcaram sua trajetória como uma das mais destacadas instituições de ensino superior do Brasil. Atualmente, a UFLA oferece 32 cursos de graduação presencial e mais de 30 cursos de Mestrado e Doutorado no *campus* Universitário situado em Lavras - MG. Considerando-se os cursos já implantados, a UFLA realizou, em um pouco mais de uma década (2006-2019), ampliação próxima dos 410% somente na oferta de vagas na graduação, pois em 2006 a instituição ofertava 620 e no ano de 2020 ofertou 2.660 vagas, somente nos cursos presenciais, com um total próximo dos 11.000 estudantes matriculados.

Até o ciclo atual de crescimento da instituição, a opção foi privilegiar a estrutura da sede em Lavras/MG e ao mesmo tempo manter um plano ambiental e estruturante para apoiar um desenvolvimento que fosse socialmente relevante e ambientalmente

adequado e sustentável. Com tais pressupostos, os investimentos humanos e materiais foram na inclusão social, com aumento continuado de vagas, mas também bolsas e infraestrutura para os estudantes com vulnerabilidade social, bem como a ampliação da base geográfica de ação por meio dos cursos de graduação a distância. Entretanto, o *campus* de Lavras já não possibilita mais o cumprimento pleno da missão institucional no que se refere à expansão do ensino superior, impedindo que a universidade colabore ainda mais para a redução do déficit histórico de formação universitária da população brasileira.

Considera-se ter chegado o momento de ampliar as ações da universidade para outras regiões. Assim, foi revisitado um projeto que previa a expansão da UFLA por meio da criação de novas estruturas fora da sede, entre elas a de São Sebastião do Paraíso. Tal possibilidade já havia sido apresentada ao Ministério da Educação em 2009, após decisão do Conselho Universitário – Resolução CUNI nº 033, de 09/09/2009. A proposta atual retomou a decisão do Conselho Universitário e as negociações com o Ministério da Educação neste sentido, e, após intensas e complexas negociações, viabilizou-se a aprovação, pelo Conselho Universitário da UFLA, de um novo projeto de expansão da universidade por meio da criação do *Campus* Paraíso com os seguintes aspectos positivos:

- A localização privilegiada da cidade;
- A aptidão para o agronegócio e a lacuna de tecnologias agregadoras de valor ao produto agropecuário;
- A demanda regional por cursos focados na inovação tecnológica;
- A infraestrutura já instalada é muito favorável, requerendo menor investimento financeiro.

A presente demanda visa fornecer estrutura básica para realização de aulas do curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, bem como para parte dos 3 cursos de segundo ciclo do BI (Eng. Elétrica, de Produção e Eng. de Software). O ICTIN-Paraíso ofertará 180 vagas de ingresso semestral no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), que no segundo ciclo serão divididas em 3 turmas de 30 vagas para os cursos Engenharia Elétrica, Engenharia de Software e Engenharia de Produção. Também está previsto um mestrado profissional em Tecnologias para a Agroindústria, cujo início dependerá da apreciação da Capes.

Sabe-se que a tecnologia da informação é indispensável atualmente em todas as áreas do nosso cotidiano, mas fica impensável a estruturação de um *Campus* Universitário sem uma conexão estável e veloz. Outro aspecto a salientar é a instalação de câmeras de segurança, com transmissão ao vivo, para o controle da propriedade pela DSTLA (Diretoria de Segurança, Trânsito e Logística Acadêmica), uma vez que o *Campus* de São Sebastião do Paraíso já foi alvo de furtos e sofreu grandes perdas.

Por fim, é importante lembrar da inclusão digital, que é uma forma de democratizar a tecnologia e deixá-la acessível ao maior número de pessoas, como funcionários e alunos.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, o *Campus* de São Sebastião do Paraíso irá dispor de meios de acesso à Internet de qualidade, que proporcionará um melhor desempenho na gestão do mesmo em diversos aspectos, conforme citado anteriormente.

6 – FONTE DE RECURSOS

Institucional

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 26 de junho de 2021.

Fernando Henrique Ferrari Alves

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Pedro Viana Figueiredo

Matrícula/SIAPE: 1730050

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	Computacional/Dgti
E-mail: pedroviana@ufla.br	Telefone: 3829-1523
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Lavras, 26 de junho de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Pedro Viana Figueiredo</p>	

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)

--

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)

--

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 26 de junho de 2021.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Cássia Marques Batista Nobre	Matrícula/SIAPE: 1675322
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenadoria de Aquisições de TIC/DGTI
E-mail: cassia@ufla.br	Telefone: (35) 3829-1527



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 26 de junho de 2021.

Cássia Marques Batista Nobre

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 26 de junho de 2021.

Márcio Machado Ladeira